



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 426/06

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) criando no Orçamento Geral do Município a seguinte dotação orçamentária:

05.00	Secretaria de Educação		
05.04	Departamento de Ensino Fundamental 1ª/4ªs		
0504.1236112012.029-Educação 10%			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica	Fonte 1107	R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

05.00	Secretaria de Educação		
05.04	Departamento de Ensino Fundamental		
0504.1236112012.029-Educação 10%			
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	Fonte 1107	R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2006.


Sebastião Almir Caldas de Campos
Prefeito Municipal

Publicado no Fato do Iguaçu
Edição nº 272 em 20a 26/10/06

Responsável